

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

RECURSO DE REVISÃO

Recurso Revisão nº1 – GD Peões

- a) Foi admitido o recurso ao GD Peões
- b) Foi nomeado Relator.

PROCESSOS AVERIGUAÇÕES INSTAURADO

03/ AVER.– Ao Clube Arsenal da Devesa e ao atleta Marcelo Rodrigues Gonçalves Vieira, por factos que lhe possam ser imputados.

PROCESSO DISCIPLINAR DECIDIDO

03/Disc.– Jogo GD Fradelos/ CD Lousado. CD 1º Divisão Seniores, do dia 01.10.2023

- 1– Considerar o Sr. Bruno André Azevedo Guimarães, dirigente do GD Fradelos, incurso no art.º95 e 98º do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
 - a) 3 (três) meses de suspensão;
 - b) 10(dez) dias de suspensão;
 - c) Multa 200 euros;
 - d) Pagamento de 25 euros a título de custas e imposto de Justiça.

OUTRAS DECISÕES

Revogar a pena de multa de 75 (setenta e cinco) euros ao SC Ucha, inserta no CO n.º171 de 5 de novembro de 2023.

Homologação do resultado do jogo CD Celeirós/ UD Vila Chã, realizado no dia 28.10.2023, a contar para o CD Iniciados 2º Juniores 1º Divisão.

ARBITRAGEM

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao Sr. Rafael Lima Martins, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de **REPREENSÃO POR ESCRITO** ao Sr. Gonçalo Emanuel Silva Lopes, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea b) do Regulamento Disciplinar.

O Conselho de Disciplina da AF Braga